

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 404/2017**

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões-RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), oriundos de Contrapartida do Município, destinados à **Sinalização Turística**, conforme o que se especifica abaixo:

02 -	PODER EXECUTIVO		
02.015 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.015.23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695.010.2073 -	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

Art. 2º Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito os recursos oriundos do Contrato de Repasse CR: 1040.110-77/2017, firmado entre a Caixa Econômica Federal, concedente pela Caixa Econômica Federal, Conveniente no Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 03 de novembro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:07EB952C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/11/2017. Edição 1636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>